



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-29	05/07/2024 08:11
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Of. Mens. 133/2024 GPM - Conforme Mem. 645/24 SEMED	



Of. Mens. n.º 133/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, no valor de **R\$ 398.101,50** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a aquisição de ônibus escolar em conformidade com a proposta n.º 010128/2024 do Ministério da Educação e Termo de Compromisso PAC n.º 958158-4, conforme Mem. n.º 645/2024-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QAM0.FYU7.LYXL.EK0G



PROJETO DE LEI N.º /2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006- Transporte Escolar

1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 398.101,50

**TOTAL – R\$ 398.101,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 -Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GJYO.4S1N.IFRN.FQ9N



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/29, foi registrado através do n.º 237/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 2213/2024, em 05 de julho de 2024, às 13h58.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 05/07/2024 às 14:18:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O8VD.XXGC.BLIH.WE59

Of. n.º 794/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 237/2024**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 398.101,50 – SEMED", o qual foi apreciado e aprovado durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada na data de 08 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por Acordo de Lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 09/07/2024 às 08:38:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HBVQ.GME0.H9IC.QUL5



LEI N.º 10.163, DE 10 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006- Transporte Escolar

1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 398.101,50

**TOTAL – R\$ 398.101,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 -Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SC0A.8PJD.PHAT.TPVZ



DECRETO N.º 232, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, na forma da Lei n.º 10.163/2024, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006- Transporte Escolar

1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0570, dest. 0000000 - R\$ 398.101,50

**TOTAL R\$ 398.101,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 -Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.





Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHXK.VA7V.JFHD.POP4

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579;  
Projeto atividade: 2010 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 0500 – MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**82FF6FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI N.º 10.163, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12- EDUCAÇÃO  
361- ENSINO FUNDAMENTAL  
0006- Transporte Escolar  
1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 398.101,50

**TOTAL – R\$ 398.101,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 - Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária Da Administração E Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**81EA9DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI N.º 10.164, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 398,50, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12- EDUCAÇÃO  
361- ENSINO FUNDAMENTAL  
0006- Transporte Escolar  
1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50  
**TOTAL R\$ 398,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12- EDUCAÇÃO  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002- Gestão do Poder Executivo  
2005- Manutenção da SEMED  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 398,50  
**TOTAL R\$ 398,50**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**BC6BAB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

**CONTRATADO:** FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/0001-84.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1349, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 271.985,77  
**TOTAL R\$ 271.985,77**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS  
 9999- Reserva de Contingência  
 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 271.985,77  
**TOTAL R\$ 271.985,77**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**81FEBCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 231, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, na forma da Lei n.º 10.161/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10- SAÚDE  
 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 0002- Gestão do Poder Executivo  
 2109 - Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080  
 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, rec. 0600, dest. 0000502- R\$ 30.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10- SAÚDE  
 305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 0002- Gestão do Poder Executivo  
 2109 - Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080  
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1262, rec. 0600, dest. 0000502- R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$ 30.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A0A772D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 232, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 398.101,50, na forma da Lei n.º 10.163/2024, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12- EDUCAÇÃO  
 361- ENSINO FUNDAMENTAL  
 0006- Transporte Escolar  
 1286- Adquirir ônibus escolar - Termo de compromisso PAC nº 958158-4  
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0570, dest. 0000000 - R\$ 398.101,50  
**TOTAL R\$ 398.101,50**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.2.50.1.1.01.00.00 -Transferência FNDE Aquis. Ônibus Escolar Proposta 010128/2024 - 0570, no valor de R\$ 398.101,50.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**D6CFC99C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 233, DE 10 DE JULHO DE 2024**